



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep: 35.248-00
e-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90

Julgamento de Impugnação

Referência: **Concorrência n.º 001/2020**
Processo Administrativo n.º: 008/2020

Trata-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela CONSTRUTORA MAXIMUS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.453.448/0001-87, ora Impugnante, contra Edital da concorrência em referência, cujo objeto é a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Goiabeira, Estado de Minas Gerais.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto do item 97, seção XXIII do Edital c/c art. 41, §1º da Lei 8.666 de 21/07/1993, é facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, devendo a Prefeitura Municipal de Goiabeira, por intermédio da **Comissão Especial de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Desse modo, observa-se que o Impugnante encaminhou sua petição no dia 20/05/2020, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está marcada para o dia 26/05/2020, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

DAS RAZÕES

Insurge-se a Impugnante em face da exigência de atestado de capacidade técnica operacional registrado no CREA.

Suscita que a Certidão de Acervo Técnico (CAT), é um documento profissional e não operacional da Empresa.

Salienta que o CREA não registra o acervo técnico da pessoa jurídica, pois sua responsabilidade é com o profissional.

Alega ilegalidade dos itens 5.2 ao 5.2.3 da seção II, referente à disponibilização e retirada do edital e seus anexos na sede da Prefeitura Municipal.

Ao final, solicita: I seja dado provimento à impugnação; II a exclusão da exigência de comprovação de atestado de capacidade técnica operacional; III a publicação do edital e seus anexos para retirada via digital; IV a republicação do edital com novo prazo para abertura do certame, e, por fim, V



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep: 35.248-00
e-mail: *licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com*
CNPJ: 01.615.421/0001-90

Requer o envio do edital para o e-mail da empresa.

DO JULGAMENTO

As questões suscitadas na impugnação foram objeto de análise técnica feita pela Comissão Especial designada para o feito, bem como, profissionais específicos que compõe a estrutura institucional do Poder Executivo de Goiabeira-MG.

Quanto aos apontamentos feitos pela licitante, após análise dos autos, decide:

DA DECISÃO

Considerando todos os fatos analisados, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, no exercício regular de suas atribuições, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, **DECIDE:**

1 – Retirar a exigência do CAT operacional mantendo contudo o CAT profissional;

2 - Informar a requerente que os anexos do edital convocatório (planilhas, projetos e anexos) estão devidamente disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Goiabeira - MG no endereço: https://www.transparencia.goiabeira.mg.gov.br/rkm_document/processo-no-008-2020/, e que, conforme registro do sistema de acesso ao sítio eletrônico, verificamos que a requerente somente acessou o portal em 21/05/2020, ou seja, após a apresentação da presente impugnação;

3 - Informar que o prazo para abertura do certame está mantido, tendo em vista que a alterações não implicam em fatores que afetem a formulação das propostas, na forma do § 4º art. 21 da Lei 8666/93;

4 – Encaminhar cópia do edital e seus anexos para o e-mail *construtoramaximusltda@gmail.com*.

De modo que se entende que as transcrições acima suprem suficientemente à dúvida suscitada.

Mantenho os termos do Edital, os esclarecimentos modificatórios postados, bem como a data da Sessão Pública para o dia 26 de maio de 2020.

É como decido.

Goiabeira-MG, 22 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep: 35.248-00
e-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90

Marcela Rodrigues Rabele
MARCELA RODRIGUES RABELO
Presidente da Comissão Especial de Licitação